



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.135.336/0001-53

Rua Antonio Tavares n.º 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780.000
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 793/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.639/92 de 29 de Janeiro de 1.993. 93

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Executivo Municipal um crédito adicional Especial na importância de Cr\$.50.000.000,00 (Cincoenta Milhões de cruzeiros), destinados para subvenção/Auxílio ao Centro Comunitário de Santa Rita D' Oeste, para pagamento de despesas com manutenção de programa da entidade, obedecendo a seguinte classificação Orçamentária:

08. Serviço Social

08.01. Setor de Ação Social

15. Assistência e Previdência

15.81. Assistência

15.81.4860. Assistência Social Geral

15.81.4862.31. Manutenção Setor de Ação Social

3230. Subvenções a entidade Privadas


3231. Subvenções Sociais

Subvenção ao Centro Comunitário de Santa Rita D' Oeste. Cr\$.50.000.000,00

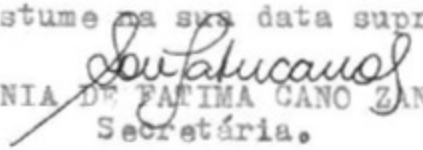
Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D' Oeste
Em 29 de Janeiro de 1.993.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume na sua data supra.


SÔNIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária.